



EDITAL CP/EBAP/Nº32/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA “BOLSA TRANSPORTE” PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO CENTRO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG 2022

O Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Marcos Elias Sala, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do processo seletivo 2022 para concessão de “Bolsa Transporte” aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental que atendam às exigências listadas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa “Bolsa Transporte 2022” tem o objetivo de proporcionar auxílio financeiro para despesas de transporte dos estudantes oriundos de famílias **com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita**, com vistas a contribuir para a sua permanência na Escola.

1.2 Serão oferecidas 10 (dez) bolsas no valor **de até R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), no período de maio a dezembro de 2022.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para fins de aplicação deste Edital, os candidatos devem preencher, cumulativa e incondicionalmente, os seguintes requisitos gerais:

a) realizar inscrição no período definido no Cronograma deste Edital e enviar os formulários e declarações para o email:

setorpsicossocialcp@gmail.com;

b) preencher o formulário de inscrição/questionário socioeconômico pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZTovriGR1c-jiQYmwe7EvrZb4ShpL7wdGO8oSPMjQXZyP1w/viewform>

c) preencher, datar, assinar e enviar o documento “DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO” disponível no site do CP. A declaração poderá ser realizada de próprio punho constando as informações mais relevantes, conforme modelo disponibilizado;

d) identificar o envelope, lacrar e entregar na Seção de Ensino do CP.

Parágrafo único: Caso não haja nenhuma possibilidade de entrega na seção, a família poderá realizar a entrega da declaração e dos documentos comprobatórios presencialmente, mediante agendamento com o Setor Psicossocial através do email setorpsicossocialcp@gmail.com. O atendimento ocorrerá mediante todas as recomendações de segurança indicadas pelas autoridades sanitárias no enfrentamento à Covid-19.



3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1 A inscrição no Programa “Bolsa Transporte 2022” do Centro Pedagógico só será confirmada após o recebimento pelo Setor Multiprofissional do requerimento de inscrição, da documentação comprobatória (ANEXO II) e da realização da entrevista social com o assistente social do CP, quando for o caso;
- 3.2 O Setor Multiprofissional não se responsabiliza por documentação entregue em outros setores do Centro Pedagógico, fora do horário de funcionamento escolar ou com a documentação incompleta;
- 3.3 O candidato receberá um protocolo de entrega da documentação no ato da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E OUTRAS OBSERVAÇÕES

- 4.1 Terão preferência as famílias com renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio per capita, priorizando as menores rendas brutas per capita.
- 4.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 04/03/2022;
 - b) ter ingressado na instituição em modalidade com critérios de reserva de vaga;
 - c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
 - d) núcleo familiar monoparental;
 - e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
 - f) existir criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.1 Os estudantes selecionados no Edital “Bolsa Transporte” 2022, deverão providenciar prontamente abertura de conta-corrente em seu nome e CPF e enviar via e-mail para o setor Multiprofissional os dados bancários (xerox do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente). Caso seja necessário, o estudante deve solicitar ao Setor de Ensino, uma carta para abertura de conta corrente.
- 5.2 O não cumprimento do estabelecido nos itens 5.1 deste Edital implicará, aos estudantes contemplados na



listagem dos classificados, o não recebimento do auxílio referente aos meses de maio/2022 e, havendo reincidência no mês seguinte, o estudante será automaticamente excluído do Programa.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do CP no dia **29 de abril de 2022**.

6.2 Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem deste Edital;

6.3 A relação classificatória ficará à disposição de todos os inscritos para eventuais recursos ou impugnações.

6.4 O estudante poderá apresentar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para setorpscossocialcp@gmail.com no dia 02 de maio de 2022. Na impossibilidade de envio por meio virtual, poderá entregar envelope lacrado no CP, nas datas previstas no cronograma. O recurso, seja por meio virtual ou presencial, deverá conter a identificação do/a estudante, do/a responsável e os motivos relevantes de sua contestação.

7. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

7.1 O Auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) transferência escolar;
- b) desistência do "Bolsa Transporte";
- c) não atendimento injustificado e persistente às convocações para atendimento ou reuniões agendadas pelo setor Multiprofissional;
- d) reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar nos limites estabelecidos na Lei 8069/90.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O CP manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições e ampliações no número de benefícios, ou mesmo a criação de novos benefícios de natureza tecnológica (equipamentos e acesso a serviços).



8.2 Durante todo o período em que participar deste Edital o/a estudante deverá:

- a) Manter-se matriculado/a e frequente;
- b) Prestar informações requisitadas pelo Centro Pedagógico, referentes aos termos deste Edital.
- c) A qualquer tempo, o Centro Pedagógico poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.
- d) Em qualquer momento do processo de seleção e durante a vigência do Edital, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares para acompanhamento e atualização das informações prestadas no formulário socioeconômico, com a apresentação de documentos comprobatórios complementares, se necessário.
- e) Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

8.3 Este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária.

8.4 Casos omissos serão analisados pela Direção do Centro Pedagógico.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Professor Marcos Elias Sala

Diretor do Centro Pedagógico
Escola Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/04/2022
Início da Inscrição	18/04/2022
Término da Inscrição	26/04/2022
Análise das Inscrições	27 a 28 abril
Divulgação de Estudantes contemplados/as	29 de abril
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para setorpsicosocialcp@gmail.com, informando nome, número de matrícula e CPF.	29 e 02/05/2022
Análise dos recursos para revisão	02 de maio
Publicação do resultado a partir da análise dos recursos para revisão	02 de maio
Recebimento do Auxílio	A definir, aguardar divulgação



ANEXO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Famílias que se inscreveram no Programa Bolsa Transporte 2020 (mesmo as não contempladas)	Enviar somente os documentos que comprovem mudanças no contexto familiar após a entrevista social realizada para a Bolsa Transporte. <ul style="list-style-type: none">Exemplo: a mãe estava desempregada e conseguiu um emprego (enviar a cópia da carteira de trabalho – olhar a orientação específica abaixo - e o contracheque de fevereiro)
Identificação do núcleo familiar (de todas as pessoas do núcleo familiar)	Menores de 18 anos: carteira de identidade, certidão de nascimento.
	Maiores de 18 anos: carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente, com foto.
Alternativa à comprovação de renda	Inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) , desde que esteja atualizada nos últimos 6 meses anteriores à inscrição neste Edital e que apresente, de forma objetiva, o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.
Comprovantes de rendimentos mensais de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.	<ol style="list-style-type: none">Contracheque ou declarações do empregador do mês de fevereiro;Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos maiores de 18 anos: páginas de identificação (foto e qualificação civil), da página do/s Contrato/s de Trabalho vigente e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). A - Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração - ou a ausência destes. • Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada. (Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br).Atividade profissional na economia informal: deverá emitir uma Declaração de próprio punho (o nome completo, o nº do Documento de Identidade, CPF, atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal, bem como, ainda, a data e a assinatura do Declarante) (Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br).Aposentado ou pensionista do INSS: apresentar Extrato de Pagamento do mês de junho;Autônomo ou profissional liberal: apresentação de Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) do mês de fevereiro;Proprietário de empresa ou microempresa: apresentar Recibo de Retirada



	<p>Pró-labore do mês de junho e cópia do SIMPLES Nacional;</p> <ol style="list-style-type: none">7. Declaração de recebimento de aluguéis;8. Proprietário ou produtor rural: apresentar Declaração de Imposto Territorial Rural, e apresentar Declaração Pessoal em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal auferida;9. Beneficiário de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Auxílio aluguel, etc.): apresentar comprovante de recebimento do benefício e inscrição atualizada no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico);10. Comprovante de inscrição e de recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal do mês de fevereiro ou o último recebimento;11. Pensão alimentícia: apresentar comprovante de recebimento da pensão do mês de fevereiro de 2022 ou Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável. (Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br).12. Sem rendimentos: apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (usar a referência de junho, mas contextualizar a situação da renda), preenchida e assinada. Informar, também, se recebe ajuda de terceiros. (Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br).
Comprovantes de despesas	<ol style="list-style-type: none">1. Comprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de Amortização de Dívida da Casa Própria de fevereiro de 2022;2. Conta de energia elétrica e de água de fevereiro de 2022;3. Comprovante de gastos com medicamento de uso contínuo ou tratamentos de saúde (recibos, notas fiscais, etc.) de pessoas do núcleo familiar. Também poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio punho.
Observação	Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que comprovem outras situações especiais.